



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1858

EM 02/10/2024

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

APROVADO
EM 15/10/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº Lei 1548/2023, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0501 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

0501.267820015.1014 – Pavimentação de ruas

449051 – Obras e instalações.....R\$ 650.000,00

0601 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0603.123610028.1024 – Construção de Auditório e Refeitório

449051 – Obras e instalações.....R\$ 520.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor por:

a) Superávit do exercício anterior..... R\$ 517.000,00

b) Redução das seguintes dotações orçamentárias.

0501 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

0501.136950034.1006 – Pavimentação de estradas para fomentar turismo no município

449051 – Obras e instalações.....R\$ 50.000,00

0501.167820008.1007 – Construção de garagem para o parque de máquinas

449051 – Obras e instalações.....R\$ 63.000,00

0501.136950034.1027 – Iluminação no parque municipal de eventos

449051 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00

0501.133920009.2017 – Manutenção do parque de rodeios

449051 – Obras e instalações.....R\$ 40.000,00

0601 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0603.123610005.1021 – Aquisição de veículos

449052 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 120.000,00

0603.123650028.1025 – Construção do prédio da creche

449051 – Obras e instalações.....R\$ 270.000,00

0901 – Encargos Gerais do Município

0901.999990032.0007 – Reserva de Contingencia

999999 – Reserva de contingencia.....R\$ 60.000,00

0901.288460031.0008 – Encargos gerais

319013 – Obrigações patronais.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

Diego Vendramin

Prefeito de Guabiju

Fone/Fax: (54) 3272-1266 | 3272-1001

Rua José Bonifácio, 816 - Centro - CEP: 95.355-000 - Guabiju - RS

E-mail: guabiju@guabijurs.com.br - CNPJ: 91.566.844/0001-50

www.guabiju.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju/RS, 26 de setembro de 2024.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
Nº 1855
EM 27/9/24

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos pelo presente encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 18/2024, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento do município, com o objetivo de suplementar dotações orçamentárias que demandam recursos adicionais para realização de obras de pavimentação asfáltica e conclusão do prédio do auditório.

Para suplementar referidas dotações estão sendo reduzidas outras cuja execução não se realiza neste ano ou que tenham saldo disponível, conforme discriminado no art. 2º do Projeto de Lei.

Requer-se que o Projeto seja apreciado em regime de urgência, na forma regimental, frente a necessidade de dar andamento à execução das referidas obras, ainda no presente exercício.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito Municipal